



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE TRIBUTOS.**

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.890.638/0001-40, situada na Rua Ijuí, 361, Bairro Centro, no Município de Derrubadas – RS, aqui representada pelo Sr. PAULO ROBERTO SANCHES, portador do CPF nº 559.024.560-53, residente e domiciliado na Rua Zilda Rigodanzo, 48, Bairro Centro, no Município de Derrubadas – RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato nos termos da cláusula quinta, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de abril de 2021 a 02 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 01 de abril de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BUSCAR ASSESSORIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 039.336.240-02